

Lei n.º 314/59
José Antunes, Prefeito Municipal etc.

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 destinado à aquisição de uniformes e eventuais para a fanfara municipal arizente-feijó, a fim de bem representar nossa cidade no III Campeonato Colegial de Fanfarras e Bandas Musicais.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas avindas da presente lei, fica anulada em Cr\$ 10.000,00 a verba 431-8.48.4-I do Orçamento vigente e os restantes Cr\$ 20.000,00 serão cobertos com a verba destinada à escola municipal primária do Calunitalzinho, de acordo com o ofício n.º 215/59 de 13/8/59, solicitando devolução do projeto de lei que a criava.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal arizente-feijó, 17 de setembro de 1959.

ass: José Antunes - Prefeito Municipal